



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.435, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

### “ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.419 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.”

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei nº. 1.419 de 1º de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A carreira dos profissionais do quadro da educação do Município de Santana de Pirapama no âmbito da Secretária Municipal de Educação, das unidades escolares e do órgão central é composta dos cargos constantes no Anexo I desta Lei.

§1º As funções de diretor e vice-diretor escolar, cargo comissionado de recrutamento amplo, serão providos por profissionais do Quadro do Magistério.

§2º O cargo de Secretário Escolar é de recrutamento ilimitado e será ocupado, preferencialmente, pelo Auxiliar de Secretária.”

**Art.2º** As Fichas Descritivas dos Cargos Efetivos da Educação, relativo aos cargos de Assistente Social Educacional, Cantineira Escolar – Zona Rural, Fonoaudiólogo Educacional, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica – Habilitação Ciências, Professor de Educação Básica – Habilitação Educação Física, Professor de Educação Básica – Habilitação Ensino Religioso, Professor de Educação Básica – Habilitação Geografia, Professor de Educação Básica – Habilitação História, Professor de Educação Básica – Habilitação Inglês, Professor de Educação Básica – Habilitação Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica – Habilitação Matemática, constante no ANEXO I da Lei Complementar nº. 1.419 de 1º de setembro de 2023, passar a vigorar consoante ANEXO I da presente Lei.

**Art. 3º** As Tabelas de Desenvolvimento na Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo da Educação, ANEXO II, da Lei Complementar nº. 1.419 de 1º de setembro de 2023, referente ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

cargo de Fonoaudiólogo, passa a ser o constante no ANEXO II, da presente Lei.

**Art. 4º** O ANEXO III da Lei Complementar nº. 1.419 de 1º de setembro de 2023, passar a vigorar consoante o Anexo III da presente Lei.

**Art. 5º** O ANEXO IV da Lei Complementar nº. 1.419 de 1º de setembro de 2023, passa a vigorar consoante o Anexo IV da presente Lei.

**Art. 6º** Extinguir-se-a por vacância o cargo de Cantineira Zona Rural.

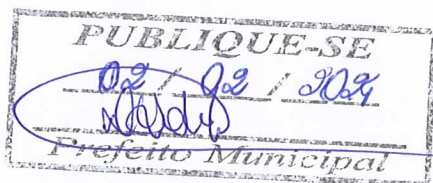
**Art. 7º** Ficam extintos por esta Lei os cargos de Professor Educação Básica – Habilitação Educação Artística e Cantineira Escolar Zona Urbana.

**Art. 8º** São partes integrantes da presente Lei os Anexos I, II, III e IV que a acompanham.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Pirapama, 02 de fevereiro de 2024

  
**DALTON SOARES SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

## ANEXO I – FICHAS DESCRITIVAS DOS CARGOS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO

CARGO				
<b>NOME:</b> Assistente Social Educacional	<b>CÓDIGO:</b> CE-XIII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.680,83
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Serviço Social		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS:</b> Registro no órgão competente	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação na equipe escolar;</li><li>• Identificação das dificuldades dos alunos;</li><li>• Orientação à família e encaminhamento à atendimentos clínicos fora da escola.</li><li>• Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;</li><li>• Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;</li><li>• Encaminhar às creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;</li><li>• Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;</li><li>• Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;</li><li>• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</li></ul>				

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Cantiniteira Escolar - Zona Rural	<b>CÓDIGO:</b> CE-I	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 03	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 1.302,00
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Ensino Fundamental Incompleto	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b>		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b> -	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, elaborar e executar atividades referentes à alimentação escolar, seguindo orientação de nutricionista responsável;</li><li>• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; manter a higiene do espaço físico (cozinha e refeitório) e dos utensílios pertinentes ao uso; realizar tarefas afins;</li><li>• Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação do prédio da escola, móveis e utensílios;</li><li>• Cuidar de jardins, pátios e parques da unidade escolar;</li><li>• Conservar, preparar, servir lanches e merenda escolar;</li><li>• Auxiliar no atendimento dos alunos;</li><li>• Receber o material de limpeza e merenda escolar, conferi-los, acondicioná-los adequadamente em local apropriado;</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Fonoaudiólogo Educacional	<b>CÓDIGO:</b> CE-XV	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 3.177,90
<b>DESCRIÇÃO</b>				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO:</b> Fonoaudiologia	<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS:</b> Registro no órgão competente		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação na equipe escolar;</li><li>• Identificação das dificuldades dos alunos;</li><li>• Orientação à família e encaminhamento à atendimentos clínicos fora da escola.</li><li>• Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;</li><li>• Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;</li><li>• Requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;</li><li>• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 40	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b> -	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atender séries iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), na sede do Município ou nos distritos;</li><li>• Desenvolver prática pedagógica que considere a realidade das crianças, promovendo a autonomia, a socialização, o desenvolvimento cognitivo e emocional de acordo com as etapas do desenvolvimento da criança;</li><li>• Elaborar plano anual e diário de aula, relacionando o material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe pedagógica;</li><li>• Organizar em sua sala de aula diferentes espaços que possibilitem o desenvolvimento infantil, utilizando materiais alternativos e de acordo com a realidade e a faixa etária das crianças;</li><li>• Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;</li><li>• Organizar registros de observação para acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem da criança;</li><li>• Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem do aluno, estabelecendo propostas metodológicas diferenciadas;</li><li>• Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua turma;</li><li>• Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</li><li>• Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;</li><li>• Participar de reuniões com pais;</li><li>• Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>• Colaborar nas atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>• Ministras os dias letivos e horas atividades estabelecidos pela legislação vigente;</li><li>• Participar de cursos de formação continuada;</li><li>• Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica, do regimento escolar e planos de trabalho;</li><li>• Proporcionar o bem-estar e a segurança da criança que está sob sua orientação;</li><li>• Promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo as especificidades da infância e as funções indissociáveis do cuidar e educar;</li><li>• Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;</li><li>• Manter-se atualizado para o exercício da profissão;</li></ul>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

- Manter sigilo e ética profissionais;
- Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas;
- Executar tarefas relativas às atividades do magistério público municipal;
- Elaborar planos de estudos específicos para alunos do atendimento educacional especializado em conjunto com o professor de AEE;
- Elaborar e organizar os registros do trabalho docente;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Habilitação Ciência	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENT O INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Ciências		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li><li>• Participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>• Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>• Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>• Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Habilitação Educação Física	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 02	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Educação Física		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li><li>• Participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>• Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>• Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>• Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Habilitação Ensino Religioso	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou Ciências da Religião		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li><li>• Participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>• Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>• Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>• Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Habilitação Geografia	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Geografia		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li><li>• Participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>• Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>• Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>• Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Habilitação História	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em História		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li><li>• Participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>• Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>• Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>• Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica – Habilitação Inglês	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 01	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em inglês		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar;</li><li>• Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>• Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>• Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica –Habilitação Língua Portuguesa	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 02	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>● Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li><li>● Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li><li>● Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>● Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>● Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;</li><li>● Realizar avaliações periódicas dos conteúdos ministrados e das atividades realizadas;</li><li>● Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>● Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>● Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

CARGO				
<b>NOME:</b> Professor Educação Básica –Habilitação Matemática	<b>CÓDIGO:</b> CE-XII	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais	<b>Nº DE VAGAS:</b> 02	<b>VENCIMENTO INICIAL:</b> R\$ 2.444,20
DESCRIÇÃO				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo	<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Matemática		<b>OUTROS REQUISITOS VAGAS</b>	
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"><li>● Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li><li>● Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar;</li><li>● Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li><li>● Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>● Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li><li>● Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;</li></ul>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

**ANEXO II – TABELA DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE															
NÍVEL SUPERIOR															
Cargo	FONOAUDIÓLOGO														
ANOS	Após o fim do Estágio prob.	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Segundo mestrado ou doutorado Nível IV	5033,79	5235,15	5444,55	5662,33	5888,83	6124,38	6369,35	6624,13	6889,09	7164,66	7451,24	7749,29	8059,27	8381,64	8716,90
Mestrado Nível III	4194,83	4362,62	4537,13	4718,61	4907,36	5103,65	5307,80	5520,11	5740,91	5970,55	6209,37	6457,74	6716,05	6984,70	7264,08
Pós-Graduação Nível II	3495,69	3635,52	3780,94	3932,18	4089,46	4253,04	4423,16	4600,09	4784,09	4975,46	5174,48	5381,45	5596,71	5820,58	6053,40
Superior Nível I	3177,90	3305,02	3437,22	3574,71	3717,69	3866,40	4021,06	4181,90	4349,18	4523,14	4704,07	4892,23	5087,92	5291,44	5503,09





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III – Cargos Vacantes Extinto por esta Lei**

<b>Cargo Atual</b>	<b>Escolaridade</b>
Instrutor de Artes Musicais	Ensino Médio
Professor Educação Básica – Habilitação Educação Artística	Superior
Cantineira Escolar Zona Urbana	Fundamental Incompleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV - Tabela de equivalência de cargo

Cargo Atual	Novo Cargo
Pedagogo	Especialista de Educação Básica
Professor Educação Básica – Classes Iniciais	Professor Educação Básica – Educação Infantil
	Professor Educação Básica – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)